

Lei n: 10

A Câmara Municipal de Augatuba decreta e su promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial para pagamento das seguintes despesas:

- R\$ 4.800,00 - Aluguel do prédio onde funciona o Posto de Saúde local.
- R\$ 6.250,00 - Agência de uma máquina de escrever marca Olivetti para a Prefeitura Municipal.
- R\$ 1.100,00 - Para pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Agência de Estatística, referente ao ano de 1948.
- R\$ 1.200,00 - Para pagamento do aluguel onde funciona o Ensaio da Banda Lira Augatubense.
- R\$ 915,00 - Para pagamento da diferença de Quêbras de Caixa ao Tesoureiro, referentes aos anos de 1947 e 1948.

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Augstube, 22 de Agosto de 1949